

**SOCIEDADE EDUCACIONAL FORTALEZA LTDA**

**FACULDADE EDUFOR**

**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre as normas para os professores da Faculdade EDUFOR no que concerne à produção e execução das aulas na modalidade EaD no período de suspensão das aulas motivada pela pandemia do novo Corona Vírus – COVID - 19.

O Diretor Executivo da EDUFOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com o deliberado na reunião extraordinária do CONSUP – Conselho Superior ocorrida em 18 de março de 2020 e considerando o seu Plano de Contingência em face à epidemia do COVID – 19, bem como as Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 343, de 17 de março de 2020 e nº 345, de 19 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Determinar, em caráter excepcional, que todos os conteúdos teóricos e passíveis de simulação e aprendizado a partir de tecnologias de informação e comunicação da Faculdade EDUFOR, sejam ministradas por seus professores na modalidade EaD, por meio das ferramentas AVA – *Moodle e Hangout Meet*, seguindo as exigências desta resolução, enquanto perdurar a necessidade de suspensão das aulas para o cuidado da saúde e bem estar dos alunos, dos professores e da comunidade maranhense.

**Art. 2.** O professor de cada disciplina será responsável pela produção do material didático e tutoria em EaD da oferta de cada um dos componentes curriculares que estão sob a sua égide na modalidade presencial.

Parágrafo Único. O professor deverá recorrer formalmente e de maneira antecipada ao início da oferta do conteúdo EaD à coordenação de curso e à equipe de TI sempre que tiver dificuldades técnicas para a oferta.

**Art. 3.** Para os professores que não possuem internet banda larga de boa qualidade ou equipamento para transmissão remota (notebook), a EDUFOR disponibilizará uma sala individual com os equipamentos, suporte e higienização necessária para os cuidados necessários à saúde e bem estar do docente durante o período da pandemia.

**Art. 4.** Os professores deverão instalar antecipadamente em seus computadores para o trabalho com a EaD:

- a) Pacote Office (acessando o site da microsoft e utilizando-se do email corporativo [fulano@edufor.edu.br](mailto:fulano@edufor.edu.br), informando que é professor e a liberação do pacote é gratuita) (<https://www.microsoft.com/pt-br/education/products/office>)
- b) Navegador para Internet (Chrome ou Firefox)
- c) Team viewer (para suporte remoto da equipe de TI quando necessário) (<https://www.teamviewer.com/pt-br/download/windows/>)
- d) Email do Gmail para o uso do Hangout Meet

**Art. 5º.** Para o desenvolvimento das aulas sincrônicas (*lives*) alguns cuidados se fazem prementes:

1. O professor deverá utilizar, preferencialmente, ambiente com fundo branco e/ou sem inscrições. Isso deve-se a necessidade de ter-se qualidade na imagem.
2. Utilizar vestimenta condizente com o ofício de docente.
3. Deverá apresentar unicamente o conteúdo da aula, evitando discussões paralelas e/ou assuntos aleatórios que não tragam potencial crescimento acadêmico e profissional do corpo docente.

**Art. 6º.** As frequências dos alunos e dos docentes serão geradas a partir do acesso ao Ambiente Virtual Acadêmico – AVA.

**Art. 7º.** O professor deverá disponibilizar, no ambiente virtual, material suficiente para garantir o processo de ensino-aprendizagem dentro dos padrões de qualidade EDUFOR.

**Art. 8º.** Art. 8º. Em todos os horários normais de aula, o docente deverá fazer um encontro em tempo real (*live*) por meio do *Hangout Meet* ou do Chat disponibilizado no AVA-Moodle EDUFOR, abordando conteúdos relativos ao Plano de Ensino do semestre.

Parágrafo Único. O professor deverá disponibilizar o slide ou material utilizado durante a aula sincrônica (*live*) ou *chat* no AVA – Moodle.

**Art. 9º.** O professor deverá postar, minimamente, um texto, apostila ou capítulo de livro para acesso exclusivo no AVA Moodle, semanalmente.

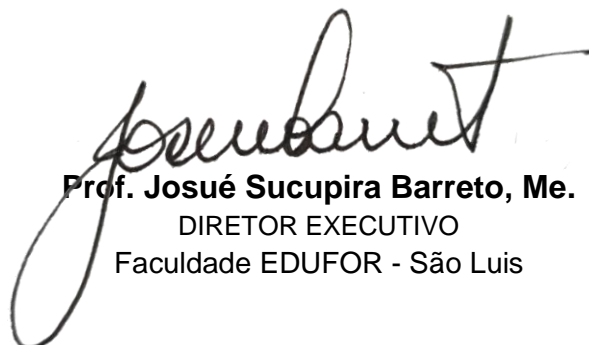
Parágrafo Único. Além do texto-base disponibilizado semanalmente, o professor poderá utilizar outras ferramentas disponíveis no AVA Moodle, bem como incluir materiais adicionais a sua livre escolha no AVA – Moodle, como vídeos, livros digitais, *wikies*, fóruns etc.

**Art. 10º.** O professor deverá abrir um Fórum Tira-Dúvidas em cada sala virtual do AVA – Moodle e responder semanalmente às dúvidas postadas pelos alunos sobre os assuntos abordados nas aulas virtuais.

**Art. 11º.** O professor que durante a inserção de material didático ou *lives* encontrar dificuldades ou erros de acesso, deve imediatamente contatar o *Whatsapp* 98 9 8811 5111 (TI EDUFOR) de modo a resolver rapidamente o seu problema.

**Art. 12º.** A data limite para a inserção do primeiro material e abertura do Fórum Tira Dúvidas no AVA - Moodle pelos professores será o dia 23 de março de 2020.

Parágrafo Único. As aulas sincrônicas deverão ocorrer, obrigatoriamente, no mesmo horário destinado às aulas presenciais no horário de aulas vigente para cada disciplina e turmas. O professor deverá permanecer na live, a partir de aula expositiva, minimamente, durante 60 minutos, abrindo em seguida chat para que os alunos tirem suas dúvidas. É de extrema importância que os microfones dos alunos sejam fechados durante a aula expositiva.



**Prof. Josué Sucupira Barreto, Me.**  
DIRETOR EXECUTIVO  
Faculdade EDUFOR - São Luis